

SENADO FEDERAL



00100.091634/2017-91

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Protocolo de Intenções nº 015/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA -ALERR.**, que tem por objeto adotar ações conjuntas visando a transmissão de TV digital dos Partícipes, por meio da TV Senado e da TV Assembleia, na cidade de Boa Vista/RR, por meio do canal 57, correspondente à faixa de frequência de 728 – 734 MHz, consignado ao Senado, mediante a cessão de subcanalização, ou faixa de programação, do canal de televisão digital à Assembleia; bem como a transmissão da Rádio Senado FM, por meio da frequência 252 E/98,3, consignada ao Senado Federal, a serem realizadas a partir de Estação Radiodifusora do Senado Federal instalada naquela localidade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - ALERR.**, neste ato representada pelo Sr. JALSER RENIER PADILHA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.017457/2017-81, a concordância da ALERR, documento nº 00100.017461/2017-40, o Parecer nº 236/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.067989/2017-60, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.076818/2017-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016680/2016-01, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 015/2012, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 015/2012 fica prorrogado de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2022.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Prorrogação do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de junho de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JALSER RENIER PADILHA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - ALERR

Testemunhas:

Diretor da SADCÓN

Coordenador da COPLAC